



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de software para gestão e controle de ponto eletrônico dos servidores da Câmara Municipal de Iguape, visando a modernização, segurança e eficácia no registro de jornada de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do software tem por finalidade aprimorar o controle de frequência dos servidores, garantindo maior transparência, segurança e automação dos registros, reduzindo falhas e fraudes. O sistema deve permitir integração com equipamentos biométricos, leitura facial e/ou cartões de proximidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

O software deverá atender aos seguintes requisitos:

- Integração com relógios de ponto eletrônicos biométricos (segue imagem de referência no anexo 01);
- Registro, tratamento e gestão automatizada dos pontos;
- Relatórios gerenciais personalizados;
- Controle de horas extras, banco de horas e afastamentos;
- Acesso por múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão;
- Conformidade com a Portaria 671/2021 do MTP e legislação trabalhista vigente;
- Armazenamento seguro em nuvem e possibilidade de backup local;
- Suporte técnico e manutenção;
- Sistema de gestão de ponto Web em Nuvens.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- RELATÓRIOS AUTOMATIZADOS: Recebimento dos relatórios diretamente no e-mail de forma automática, incluindo o espelho de ponto, proporcionando uma visão abrangente do desempenho da sua equipe.
- INTEGRADO COM FOLHA DE PAGAMENTO: O sistema deverá estar perfeitamente integrado aos principais sistemas de folha de pagamento, garantindo precisão e consistência nos dados entre os dois sistemas.
- FACILIDADE NO USO E UTILIZAÇÃO: Com interface intuitiva, gestão do tempo dos colaboradores mais acessível e eficiente.
- SISTEMA: deve permitir acessar e monitorar as marcações de ponto, histórico de presença, consultas, lançamentos e relatórios, processados de forma rápida e confiável, através de cálculos automáticos. Solução completa de ponto digital que pode ser gerenciada de qualquer lugar, via internet.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DURANTE O CONTRATO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para implantação do software será de **5 (cinco) dias**, a serem contados a partir da autorização de início dos serviços.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses. O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme os termos do artigo 107 da lei Federal 14.133/2021, sempre que demonstrada se tratar da opção mais vantajosa para a administração público

9. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

10. Disposições Gerais

Quaisquer dúvidas ou questões omissas serão resolvidas pela administração da Câmara Municipal de Iguape, em conformidade com a legislação aplicável.

Iguape, 05 de fevereiro de 2025

GUILHERME GONÇALVES BASBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

ANEXO 01



Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

SITE: www.iguape.sp.leg.br